

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

D.O. 26-1-65

EDITAL Nº 2/65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER nº 35.556/64 aprovou, em sua reunião de 6 de janeiro de 1965, o projeto da Rodovia Federal BR-2 (Rio-Jaguarão), trecho Rio-São Paulo, subtrechos Roseira-Aparecida (est. 0 - 637 + 11,61), Lavrinhas-Rio do Salto (est. 0 - 641 + 6,48 = 496) e Resende-Rio do Salto (est. 0 - 1.962 + 7,50 = 0) na extensão total de 64,824 km nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, conforme consta dos desenhos números PEET-2708/64 a PEET-2755/64 e SET-3-143/64, SET-3-144/64, SET-3-180/64, SET-3-183/64 a SET-3-187/64 e SET-3-192/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em 11 de janeiro de 1965.

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere o Presidente

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883

ISV/PAX.